



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 - FMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 - FMS
CONTRATO Nº 036/2016- FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. CONFORME PROPOSTAS nº 10456.203000/1140-06, nº 10456.203000/1140-07 e nº 10456.203000/1140-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Ipirá, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Isabel Cristina Hilgert Koch**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/R 2.142.301 e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.707.539-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 547, Bairro Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, representada neste ato, pela sua Sócia Administradora, Senhora **Maristela Belotto Pelozzo**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.916.363-9 e inscrita no CPF-MF sob o nº 922.630.709-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2015 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, mobiliário e equipamentos padronizados para as Unidades de Saúde propostas nº 10456.203000/1140-06, nº 10456.203000/1140-07 e nº 10456.203000/1140-08 – Ministério da Saúde conforme de sua Proposta Comercial: Itens: **21, 34, 42, 44, 46, 49, 51 e 53**, *adjudicados à contratada através do processo licitatório.*

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2015 – FMS, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1– Os equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos padronizados da saúde (objeto deste contrato) deverão ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos contado da data da assinatura do Contrato, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min nas Unidades Básicas de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Saúde de Ipirá, localizadas na Rua, XV de agosto, nº 342, centro e Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes neste Município.

2.2 - O prazo mínimo exigido para a validade dos objetos desta licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2.3 - Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua XV de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos padronizados, objeto deste contrato, entregues contra qualquer defeito de fabricação, de acordo com o solicitado no anexo "A" do edital. Durante o período de garantia, o Contratado ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pelo fornecimento dos equipamentos, conforme Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.894,55** (Seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

21	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	01	Stermax	2.699,00	2.699,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA			ESPECIFICAÇÃO	
	Modo de operação			Digital	
	Câmara de esterilização			Aço inoxidável	
	Capacidade			Mínimo de 40 litros	
	Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara			Sim	
	Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão)			Sim	
	Ciclo de trabalho automático			Sim	
	Abastecimento de água manual			Sim	
	Fusível de proteção para sobre-corrente			Sim	
	Mangueira, abraçadeira e copo			Sim	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

COR	BRANCO
Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-07	QUANTIDADE: 01

34	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cadeira de rodas adulto	02	Ortometal	340,00	680,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA			ESPECIFICAÇÃO	
	Material para confecção			Alumínio	
	Braços			Removível	
	Pés			Fixo	
	Elevação de pernas			Não possui	
	Suporte de soro			Não possui	
	COR			PRETO	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-07			QUANTIDADE: 02	

42	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Laringoscópio adulto	02	JG Morya	435,99	871,98
	CARACTERÍSTICA FÍSICA			ESPECIFICAÇÃO	
	Composição			03 laminas aço inox e fibra óptica	
	Cabo adulto para uso de pilhas médias			01	
	Lâminas curvas 2/3/4			03	
	Estojo de acondicionamento			01	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08		QUANTIDADE: 02		

44	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cilindro de gases medicinais	02	Mat	669,99	1.339,98
	CARACTERÍSTICA FÍSICA			ESPECIFICAÇÃO	
	Material de confecção			Aço	
	Capacidade			Mínimo de 07 litros	
	Suporte com rodízios			Possui	
	Acessórios			Válvula, manômetro e fluxômetro	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08		QUANTIDADE: 02		

46	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Esfigmomanômetro obeso	01	PREMIUM	58,00	58,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
	Material e confecção		Tecido em algodão		
	Tipo de feixe		Metal		
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08		QUANTIDADE: 01		

49	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----	---------------------	-----	-------	----------------------	-------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

	Esfigmomanômetro infantil	01		53,00	53,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA		PREMIUM	ESPECIFICAÇÃO	
	Material de confecção			Tecido em algodão	
	Tipo de feixe			Metal	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08			QUANTIDADE: 01	

51	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Laringoscópio Infantil	02		299,00	598,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA		JG Moriya	ESPECIFICAÇÃO	
	Composição			Lâminas aço inox e fibra óptica	
	Embalagem			01 lâmina curva nº 1, 01 lâmina reta nº 1	
	Encaixe			Padrão internacional	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08			QUANTIDADE: 02	

53	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Carro maca simples	01		594,59	594,59
	CARACTERÍSTICA FÍSICA		MS	ESPECIFICAÇÃO	
	Material de confecção			Aço/ ferro pintado	
	Grades laterais			Possui	
	Suporte de soro			Possui	
	Acessórios			Colchonete	
	Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-08			QUANTIDADE:01	

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às contas das seguintes Dotações Orçamentárias, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

12.01. - 10.301.0022.1.018 - 4.4.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos equipamentos objeto desta licitação no momento da liberação do recurso pelo Ministério da Saúde à CONTRATADA, devendo esta, a partir desta data apresentar a competente nota fiscal e o efetivo pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da mesma.

6.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) materiais odontológicos(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) equipamentos(s) não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

8.4. Além do aqui exposto, na aplicação das penalidades levar-se-á em conta o previsto no item 16 do Edital que deu causa a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

todo ou em parte.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 24 de Março de 2016.

Isabel Cristina Hilgert Koch
Gestora do FMS
CONTRATANTE

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA-ME**
Sócio Administrador: **Maristela Belotto
Pelozzo**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37